



N.º de Entrada 313292

Classificação

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA



05 03 02

Data

09 05 26

- REQUERIMENTO Número /x (.ª)
- PERGUNTA Número 2497 /x (4 .ª)

Expeça-se

Publique-se

27 / 5 / 09

Q Secretário da Mesa

Recorreia

Assunto: Transferência de competências para os municípios em matéria de educação

*Por determinação de S.E.C.P.A.R. a
Sra. Secretária da Mesa*

Destinatário: Ministra da Educação

09.05.27

lh

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia da República

Em audiência concedida pelo GP do PCP à Federação Nacional dos Sindicatos da Função Pública, no passado dia 21-5-09 expuseram os dirigentes desta um vasto conjunto de pertinentes e inquietantes questões que, associadas ao conhecimento directo deste Grupo Parlamentar, adquirido através do contacto e visitas a escolas e agrupamentos escolares, vêm demonstrar e confirmar a instabilidade e confusão gerada nas escolas pela chamada política de "efectiva descentralização de competências" para os municípios em matéria de gestão de pessoal não docente das escolas básicas e da educação pré-escolar.

Na verdade a "efectiva descentralização de competências" não é mais do que, como sublinha o próprio Governo no preambulo do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, "contratualizar com os municípios a resolução de problemas e a redução das assimetrias que subsistem na prestação do serviço educativo". O Governo promete mundos e fundos, desde amplas actividades de enriquecimento curricular até ao alargamento da escolaridade obrigatória e a universalidade do pré-escolar; teoriza modelos de funcionamento e define rácios e fórmulas irracionais que nada têm a ver com a realidade e que se aplicadas levariam a aberrações como as de uma escola com 1050 alunos ter o mesmo número de trabalhadores auxiliares que uma escola com 601; recorre à precariedade dos contratos a termo e aos programas ocupacionais pagos pelos centros de emprego para preencher milhares de lugares de funções permanentes, indispensáveis ao bom funcionamento das escolas e que há muito deviam constar dos mapas de pessoal por agrupamentos de escola ou escolas não agrupadas (mapas concelhios) e consequentemente dos mapas distritais de vinculação, violando a legalidade e negando direitos fundamentais aos trabalhadores; não cumpre a Lei de Bases do Sistema Educativo, não cumpre a lei da autonomia dos estabelecimentos de educação e ensino, não cumpre a própria lei orgânica do Ministério, conflitua com a Constituição da República, incompatibiliza-se com os professores, com os alunos, com



os pais dos alunos, com os trabalhadores não docentes; lança o caos, a instabilidade e insegurança nas escolas e no sistema educativo e depois sacode a água do capote e transfere para os municípios os problemas que o Governo com todos os recursos à sua disposição, não só não foi capaz de resolver como agravou por manifesta e reconhecida incompetência e por inaceitável economicismo.

Uma escola de qualidade não é compatível com as conflitualidades, incongruências e indefinições resultantes da trapalhada jurídica que o Ministério da Educação tem vindo a criar nem com o atirar para cima das autarquias os problemas que não só subsistem como se agravaram nos últimos quatro anos.

Se é verdade que não há escolas sem alunos e sem professores é um facto incontornável que não há escola que funcione bem sem o indispensável corpo de pessoal não docente estável, qualificado e motivado e não usado como peças descartáveis como sucede há mais de duas décadas.

O ministério da Educação não pode continuar a fugir às suas responsabilidades e continuar a deixar sem respostas claras e rigorosas muitas das questões e inquietações que têm vindo a ser colocadas pelos sindicatos representativos do pessoal não docente das escolas e em particular pela sua Federação, a Federação Nacional dos Sindicatos da Função Pública como não pode transferir para as autarquias os problemas do pessoal não docente que a si e só a si cabe resolver.

*Assim, e ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, venho requerer através de V. Exa., **à Senhora Ministra da Educação**, resposta às seguintes perguntas:*

- 1. Vai o Governo aprovar, com a urgência que se impõe, os mapas de pessoal por agrupamento de escolas ou escolas não agrupadas (mapas concelhios), com a indispensável actualização dos mapas distritais de vinculação, com vista à integração de todos os trabalhadores não docentes em situação precária, no exercício de funções de natureza permanente dos serviços? Quando pensa fazê-lo?*
- 2. Quando vai o Governo abrir o processo de integração em todas as escolas da rede pública, dependentes do ME, de todos os trabalhadores não docentes que exercem funções permanentes em regime de trabalho precário como determina o art.º 14º da lei n.º 59/08, de 11 de Setembro?*
- 3. Quais os contratos de execução celebrados entre o ME e os respectivos municípios e em que data foram publicados no Diário da República?*
- 4. Afirmando o Decreto-Lei n.º 144/08 que “desenvolve a transferência de competências*

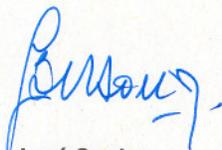


para os municípios em matéria de educação, de acordo com o regime previsto na Lei n.º 159/99 e determinando esta que as autarquias apenas poderão “Gerir o pessoal não docente de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico” como sustenta o Governo a transferência da gestão do pessoal não docente dos 2.º e 3.º ciclos básico e mesmo secundário como consta no Decreto-Lei n.º 144/08?

- 5. Quem decide da gestão do pessoal não docente? A câmara municipal como determina o Decreto-Lei n.º 144/08 ou aos órgãos próprios da escola, de acordo com a legislação que consagra a autonomia dos estabelecimentos de educação e, em particular o seu director a quem cabe nos termos do SIADAP homologar as avaliações dos desempenhos, decidir sobre as reclamações e exercer o poder disciplinar?*
- 6. Não acha ao Governo que face a toda a trapalhada que tem vindo a criar devia parar de imediato com a chamada “efectiva descentralização de competências” para os municípios em matéria de gestão de pessoal não docente das escolas básicas e da educação pré-escolar?*

Palácio de São Bento, 25 de Maio de 2009.

Os Deputados,


José Soeiro


João Oliveira